PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 019 /2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** destinado ao reforço de dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2011, conforme Inciso I, do Art. 41 da Lei n° 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão 008000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 1.028 – Equipamentos Públicos Municipais e Obras de Artes Especiais, Inclusive Pavimentação e Drenagem.
Ficha: 099 – 344905100 – Obras e InstalaçõesR$ 106.548,00

Art. 2º **– Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar, mencionado no o artigo 1°, desta Lei, são provenientes do crédito (parcela 002) do Contrato de Repasse OGU 0226619-47 – Pavimentação e Drenagem da Rua do Moxafongo, Trecho I, celebrado com o Ministério das Cidades.**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 04 / 07 / 2011
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo
30 / 05 / 2011
Eliane Kastrade
Protocolista

Santa Leopoldina, 27 de maio de 2011.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo
PABX: (27) 3266-1181/ 1277 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ 27.165.521/0001-55
E-mail - pmsles.@hotmail.com